



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
MARINHA GRANDE
Poente

Informação sobre o processo de Inscrição para a realização de Provas finais e de equivalência à frequência Ensino Básico

Extraída da Norma 01/JNE/2019

Estas informações são indispensáveis para esclarecer os alunos relativamente ao processo de inscrição nos exames nacionais e nas provas de equivalência à frequência.

Obrigatoriedade de realização das Provas finais



1. As provas de Português/PLNM/PL2 e de Matemática realizam-se em duas fases, com chamada única, sendo a **1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos**, exceto para os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna e os alunos retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase.

Realização das Provas de equivalência à frequência



2. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, sendo:

2.1. a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos autopropostos;

2.2. a 2.ª fase destinada aos alunos que realizaram as provas finais na 1.ª fase na qualidade de alunos internos e que não obtiveram aprovação, bem como aos restantes alunos autopropostos.

Inscrições alunos internos

9º ano



3. Os alunos internos do 9.º ano de escolaridade não necessitam, para a 1.ª fase, de efetuar qualquer inscrição para as provas finais.

Condições de admissão às provas finais

9º ano



4. Os **alunos internos** do 9.º ano de escolaridade realizam as provas finais na 1.ª fase caso não se verifique nenhuma das seguintes situações na avaliação sumativa interna final do 3.º período:

- a)** Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática;
- b)** Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português ou Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
- c)** Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- d)** Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

Condições de admissão às provas finais

9º ano



5. A 2.ª fase das provas finais destina-se aos alunos que:
- a)** Não reúnam as condições de aprovação estabelecidas para o 3.º ciclo, após a realização da 1.ª fase;
 - b)** Estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos ou tenham ficado retidos por faltas.
 - c)** Tenham faltado à 1.ª fase, mediante as condições referidas no n.º 1 do artigo 20.º.

Condições de admissão às provas pelos alunos autopropostos 9.º ano



6. Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade que **não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais** realizam:

6.1. na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência, nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3;

6.2. na 2.ª fase, obrigatoriamente as provas finais e provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

Nota: Na 2.ª fase, estes alunos podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

Condições de admissão às provas pelos alunos autopropostos 9º ano



7. Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade que **não reúnam condições de aprovação após terem realizado provas finais na 1.ª fase**, na qualidade de alunos internos, realizam, na 2.ª fase, as provas finais e ou as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas as provas finais e ou provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

Condições de admissão às provas pelos alunos autopropostos 9º ano



8. Para os alunos autopropostos que optem por não realizar prova de equivalência à frequência em alguma disciplina na 2.ª fase, a classificação final dessa disciplina corresponde à obtida na prova de equivalência à frequência realizada na 1.ª fase ou à classificação atribuída na avaliação interna final, no caso de não ter sido realizada prova de equivalência à frequência na 1.ª fase.

Condições de admissão às provas pelos alunos autopropostos 9º ano



9. As provas de Português, PLNМ e línguas estrangeiras para os alunos autopropostos são constituídas por duas componentes, escrita e oral.

9.1. Nas provas constituídas por duas componentes é obrigatória a realização de ambas as componentes, na mesma fase.

Prazos de inscrição

10. As inscrições para os alunos autopropostos realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.^a fase

28 de fevereiro a 18 de março.

Prazo de inscrição para a 2.^a fase

15 a 17 de julho

Adaptações na realização de provas e exames

9. Os alunos inscrevem-se nos prazos anteriormente estipulados, podendo ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas ou exames finais nacionais, de acordo com o *Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2019*.

10. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma eletrónica, de acordo com as instruções referidas na *NORMA Alunos Praticantes Desportivos*.

Condições de admissão às provas finais e provas de equivalência à frequência no 3º Ciclo



	Provas Finais do Ensino Básico		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos internos	Sim - Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	Sim	Sim Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos autopropostos externos à escola	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final	Não aplicável	Sim	Sim	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos	Não aplicável	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos retidos por faltas	Não aplicável	Sim	Sim	

Encargos de inscrição

- I- Os alunos internos estão isentos do pagamento de qualquer propina para a realização da provas finais

- II- Por cada fase em que se inscrevem, os alunos do 9.º ano de escolaridade que não reúnam condições de admissão como internos para as provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final, estão sujeitos a um pagamento único de € 5 (cinco euros).

- III- No ato de inscrição para a 2.ª fase, os alunos que tenham realizado provas finais do ensino básico, na qualidade de alunos internos, na 1.ª fase, e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas, estão sujeitos ao pagamento único de € 5 (cinco euros).

- IV- Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas finais ou provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento único de €20 (vinte euros).

Boletim de inscrição

PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
DO ENSINO BÁSICO
Boletim de Inscrição

Número de processo
de aluno/a

...ª Fase

Ano escolar de 20.../20...

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
ESCOLA

1. Identificação do/a aluno/a

1.1 Nome completo _____
1.2 N.º do C.C. Validade: ___/___/___
ou n.º interno
1.3 Sexo M F 1.4 Data de nascimento ___/___/___ 1.5 Nacionalidade _____

2. Encarregado/a de Educação

2.1 Nome completo _____
2.2 Endereço postal¹ _____
Código postal¹ -
2.3 Telefone¹ _____ 2.4 Endereço eletrónico¹ _____

3. As provas são realizadas na qualidade de:

- a) aluno/a autoproposto/a do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano que não tenha reunido condições de aprovação, após a avaliação sumativa interna final ou após a realização de provas na 1.ª fase;
b) aluno/a autoproposto/a do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano, retido/a por faltas;
c) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano fora da escolaridade obrigatória, que tenha concluído o ciclo de estudos anterior;
d) aluno/a do 3.º ciclo, proveniente de outras ofertas educativas, e que pretenda prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário regular;
e) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano, do ensino individual e doméstico;
f) outras situações _____

4. Inscrição nas provas finais ou nas provas de equivalência à frequência nas seguintes disciplinas:

Código	Disciplinas do _____ ciclo ²	Código	Disciplinas do _____ ciclo ²

5. Beneficia de Ação Social Escolar? S N **Escalão** A B

O/A Encarregado/a de Educação / Aluno/a³ _____
Data ___/___/___

¹ A preencher com os dados do/a aluno/a quando maior de idade.

² Assinalar 1.º, 2.º ou 3.º

³ Assinatura do/a encarregado/a de educação ou aluno/a quando maior de idade.

Recebido em ___/___/___

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Verificada a conformidade da inscrição em provas

Registo biográfico

Certificado/Certidão

Outro: _____

Data ___/___/___

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

A adquirir na Papelaria-Reprografia da Escola, preencher e apresentar nos Serviços Administrativos, em conjunto com o Cartão do Cidadão.

O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta, não conter rasuras e devem ser tidas em consideração as seguintes indicações:

1.1. Nome completo: *Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão com letras maiúsculas e sem abreviaturas.*

1.2. Número do cartão de cidadão/

Transcrever o número do cartão de cidadão, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com provas finais e de equivalência à frequência.

Se o aluno não tiver cartão de cidadão português, deve ser-lhe atribuído um número interno de identificação (Anexo VI).

1.4. Data de nascimento: *Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão (dia, mês e ano).*

2.1. Nome completo do Encarregado de Educação *(Tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas. Se o aluno for maior e não tiver encarregado de educação deixar em branco).*

2.2., 2.3. e 2.4.: *Preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno quando maior e não tiver encarregado de educação.*

3. *Indicar em que qualidade o aluno pretende realizar provas finais e ou provas de equivalência à frequência.*

4. *Preencher neste item os códigos das provas finais e das provas de equivalência à frequência, constantes no Anexo VII, para efeitos de conclusão de ciclo.*

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação para as necessárias correções.

Provas Finais e de Provas de Equivalência à Frequência

Tipo de Prova e respetiva duração

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)	Tolerância (minutos)
Português (91)	E	90	30
Matemática (92)	E	90	
Português Língua Não Materna (93) — nível A2 (a)	E	90	
Português Língua Não Materna (94) — nível B1 (a)	E	90	
Português Língua Segunda (95) (b)	E	90	

(a) Provas a realizar apenas pelos alunos internos de PLNM e pelos alunos de PLNM autopropostos abrangidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º e n.ºs 6 e 7 do Quadro I.

(b) A prova final de Português Língua Segunda (95) destina-se apenas a situações de surdez severa a profunda.

Disciplina	Tipo de Prova	Duração (minutos)
Língua Estrangeira I — Inglês (21) (a)	E + O	90 + 15
Língua Estrangeira II (a)	E + O	90 + 15
Espanhol (15)		
Francês (16)		
Alemão (09)		
História (19)	E	90
Geografia (18)	E	90
Ciências Naturais (10)	E	90
Físico-Química (11)	E	90
Educação Visual (14)	E	90+30 de tolerância
Educação Física (26) (b)	E + P	45 + 45

(a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 3 e 4 e alunos do 9.º ano mencionados nos n.ºs 5, 7, 8 e 10.

(b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada apenas pelos alunos do 9.º ano referidos nos n.ºs 5, 7, 8 e 10 do Quadro I.

Calendário das Provas Finais

terça, 18 de junho	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo	1.ª Fase
	09:30 h	94 PLNM B1 - 3.º ciclo	1.ª Fase
sexta, 21 de junho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	1.ª Fase
	09:30 h	95 Português Língua Segunda	1.ª Fase
quinta, 27 de junho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	1.ª Fase
sexta, 19 de julho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	2.ª Fase
	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo	2.ª Fase
	09:30 h	94 PLNM B1 - 3.º ciclo	2.ª Fase
	09:30 h	95 Português Língua Segunda	2.ª Fase
segunda, 22 de julho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	2.ª Fase

Calendário e Informação-Prova das Provas de Equivalência à Frequência e a Nível de Escola



O calendário de realização das provas de equivalência à frequência e das provas a nível de escola e as respetivas Informação-Prova será afixados no dia 17 de maio.